



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CPI PANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Carlos Eduardo Menezes de Rezende, representante da ANS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Em reunião do dia 07/10, o relatório intitulado de Diretrizes Brasileiras para Tratamento Medicamentoso Ambulatorial do Paciente com Covid-19, seria votado pelo plenário da Conitec. No entanto, o documento foi retirado de pauta a pedido do Ministério da Saúde.

Quando da votação, o senhor Carlos Eduardo Menezes se manifestou contrariamente ao adiamento.

Sendo assim, é de extrema importância para os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito entender o contexto desse pedido de adiamento e ouvir demais esclarecimentos, razão pela qual peço a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)**

SF/21643.83786-72 (LexEdit)